



Publicado no "Correio Joséense" nº 1761, de 24/1/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 305
de 11 de janeiro de 1960

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, a partir de 1º de janeiro do corrente ano:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIO Cr\$.
1	5.100,00
2	5.600,00
3	5.900,00
4	6.000,00
5	6.200,00
6	6.500,00
7	6.600,00
8	7.000,00
9	7.100,00
10	7.400,00
11	7.600,00
12	7.800,00
13	8.000,00
14	8.500,00
15	9.000,00
16	9.100,00
17	10.000,00
18	10.400,00
19	10.700,00
20	12.100,00
21	13.000,00
22	14.300,00
23	19.500,00
24	20.000,00
25	23.400,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por êste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de janeiro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal,
em onze de janeiro de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S.E.P.